

**CAMPUS
SABARÁ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 12 07 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Junho 2016 · Nº 09



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

**CAMPUS
SABARÁ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 12 07 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Junho 2016 • Nº 09





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcos Antônio Viegas Filho

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Leila Maria Carvalho

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Carlos Bernardes Rosa Júnior

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ

DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE*: Wanderci Alves Bitencourt

Diretora de Administração e Planejamento: Michelle Adriane Silva de Oliveira

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão: José Marcello Salles Giffoni

Relações Públicas: Ana Karina Guimarães Reis

Coordenador de Administração e Finanças: Pedro Henrique Tafas Duque

Supervisora de Contratos: Luzia Maria dos Santos Pires

Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio: Genivaldo de Azevedo Inácio

Chefe do Setor de Gestão de Pessoas: Maria Elizarda Machado de Paula

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação: Glauco Douglas Moreira

Coordenador de Registro e Controle Acadêmico: Éder Aguiar Mendes de Oliveira

Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação: Daniel Neves Rocha

Coordenadora de e Extensão e Relações Institucionais: Ludmila Nogueira Murta

Núcleo de Apoio ao Educando: Helena Mara Dias Pedro

Supervisora Pedagógica dos Cursos Técnicos: Márcia Basília de Araújo

Supervisora Pedagógica dos Cursos Superiores: Érica Melanie Ribeiro Nunes

Coordenadora do Curso Integrado em Administração: Jamile Lenhaus Detoni Cipriano

Coordenador do Curso Integrado em Informática: Renato Miranda Filho

Coordenadora do Curso Integrado em Eletrônica: Débora Silva Veloso

Coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação: Carlos Alexandre Silva

Coordenador do curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais: Lucas Maia
dos Santos

Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Logística: Joana Dark Pimentel

SUMÁRIO

Portarias	6
-----------	---

Editais	16
---------	----

Diárias	67
---------	----

Férias	70
--------	----

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 63 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Portaria 25/2015 sobre a composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Eletrônica do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 25 de 07/10/2015 que dispõe sobre a composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Eletrônica do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará*, com vigência a partir de 17 de maio de 2016, conforme designações abaixo:

Coordenador do curso: Prof. Débora Silva Veloso
Coordenador substituto: Prof. Aion Angelu Ferraz Silva

Representantes Docentes: Titular: Prof. Daniel Neves Rocha
Titular: Prof. Erick Fonseca Boaventura
Titular: Profa. Raquel Aparecida Soares Reis Franco
Suplente: Prof. Bruno Alves Marques
Suplente: Prof. Felipe Oliveira Luzzi
Suplente: Prof. Renato Miranda Filho

Representantes Discentes: Titular: Milton Rodrigues Santos Júnior
Titular: Heitor Mateus Fonseca
Suplente: Aldryn Vianna Costa Santos
Suplente: Caio Sérgio Oliveira Carvalho

Representantes da Diretoria de Ensino: Titular: Márcia Basília de Araújo
Suplente: Érica Melanie Ribeiro Nunes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 64 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre retificação do Art. 2º, § 3º da Portaria 23 de 09 de março de 2016 que trata da Comissão para aplicação do Regulamento de Atividade Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Art. 2º, § 3º da Portaria 23 de 09 de março de 2016 que trata da Comissão para aplicação do Regulamento de Atividade Docente do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará*, conforme abaixo:

Onde se lê:

“§ 3º O prazo para emissão do relatório do primeiro semestre é até 10 de junho de 2016. O prazo para emissão do relatório do segundo semestre é até 1º de dezembro de 2016.”

Leia-se:

“§ 3º O prazo para emissão do relatório do primeiro semestre é até 1º de julho de 2016. O prazo para emissão do relatório do segundo semestre é até 1º de dezembro de 2016.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 65 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre retificação do Art. 6º da Portaria 42 de 1º de dezembro de 2015 que trata da criação da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Art. 6º da Portaria 42 de 1º de dezembro de 2015 que trata da criação da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará*, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 6º. Os trabalhos da comissão deverão respeitar os seguintes prazos:
- Reunião de início dos trabalhos - 04 de dezembro de 2015.
- Entrega de documento - 15 de junho de 2016
- Consulta Pública - 15 de junho a 15 de julho de 2016
- Entrega de documento final - 15 de setembro de 2016”

Leia-se:

“Art. 6º. Os trabalhos da comissão deverão respeitar os seguintes prazos:
- Reunião de início dos trabalhos - 04 de dezembro de 2015.
- Entrega de documento - 15 de julho de 2016
- Consulta Pública - 15 de julho a 15 de agosto de 2016
- Entrega de documento final - 15 de setembro de 2016”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 66 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Capacitação Profissional de servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	A PARTIR DE
Genivaldo de Azevedo Inácio	2031668	Assistente em Administração	D-3	03/06/2016

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 67 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Substituto do Núcleo de Apoio ao Educando do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CESAR DOS SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo Bibliotecário, Matrícula SIAPE nº 1587071, para a função de **SUBSTITUTO do Núcleo de Apoio ao Educando do IFMG – *Campus Sabará***, Função Gratificada - código FG-02, nos impedimentos legais do titular, com vigência a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 68 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Tornar Sem Efeito a Portaria 60/2016 de constituição de Comissão de Avaliação de Estágio probatório dos Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

em conformidade com a Portaria 475 de 06 de abril de 2016 que dispõe sobre as delegações de competências aos Diretores dos campi do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 60/2016, de 19 de maio de 2016, que constitui Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do IFMG - *Campus Sabará*.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 69 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral que conduzirá os processos de escolha dos membros do Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

considerando o término do mandato dos membros do Conselho Acadêmico deste campus nomeados pela Portaria 1093 de 08/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Eleitoral, que conduzirá os processos de escolha dos membros do Conselho Acadêmico, com os membros a seguir elencados, tendo o primeiro como presidente:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Ana Karina Guimarães Reis	Técnico-Administrativo
Márcia Basília de Araújo	Técnico-Administrativo
Daniel Neves Rocha	Docente
Erick Fonseca Boaventura	Docente
Maria Aparecida Dias Venâncio	Docente
Lucas Vieira dos Santos	Discente

Compete à Comissão Eleitoral estabelecer o cronograma das etapas que compõem os Processos de escolha, bem como critérios mínimos (regras básicas) que nortearão este pleito.

Art. 2º Esta comissão é de caráter temporário e extingue-se após a homologação do resultado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 70 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto do IFMG – Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora para conduzir o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do IFMG Campus Sabará – Edital 14/2016, conforme designações abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Carlos Alexandre Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1964494	Presidente
Renato Miranda Filho	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2128330	Membro

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG Campus Sabará.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 71 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre designação de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto – Edital 14/2016, do IFMG – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto do Edital 14/2016 do IFMG *Campus Sabará*.

Área: Fundamentos de Informática, Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Programação Web

SERVIDOR	CARGO / SIAPE
Gabriel Felipe Cândido Novy	Prof. EBTT / 2210702
Carlos Alberto Severiano Junior	Prof. EBTT / 2301319
Cristiano Santos Botelho	Prof. EBTT Substituto / 2257015

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

EDITAL Nº 10 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2016 para fluxo contínuo de Projetos de Pesquisa sem financiamento do IFMG - *Campus Sabará*.

A **DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, torna público o Processo Seletivo para fluxo contínuo de Projetos de Pesquisa sem financiamento do *Campus Sabará* para o ano de 2016, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Projeto de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa básica e aplicada.

1.2. Compete à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus Sabará* o recebimento de projetos pesquisa, processo de avaliação dos projetos de pesquisa, divulgação dos resultados do edital, registro de projetos de pesquisa, cadastro dos alunos voluntários e registro dos relatórios dos voluntários.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho individual a ser desenvolvido pelo aluno voluntário correspondente à sua linha e projeto apresentado.

1.4. Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, o período de duração do projeto será até 12 meses podendo ser prorrogado após avaliação de pedido oficial do orientador. O período mínimo de vigência será de 04 meses.

1.5. O projeto aprovado nesse Edital poderá ser submetido a outro Edital com financiamento, contudo, não ficará isento da apresentação do relatório final.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa.

2.1.3. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.1.4. Envolver os servidores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura nas atividades de pesquisa.

2.1.6. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

2.1.7. Criar um fluxo contínuo para a submissão de projetos de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário do Processo Seletivo de Pesquisa do Campus Sabará**, parte integrante deste edital.

3.2. A inscrição de projetos de Pesquisa deverá ser realizada via preenchimento do **Formulário para o cadastro do projeto de pesquisa** (link localizado no site: www.ifmg.edu.br/sabara > Pesquisa e Extensão > Projetos de Pesquisa) e envio do(s) plano(s) de trabalho para cada voluntário (**Anexo II**) via correio eletrônico através do endereço de e-mail da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Sabará (**pesquisa.sabara@ifmg.edu.br**).

3.3. A inobservância dos itens 3.1 e 3.2, descritos acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1. Requisitos do orientador:

- a) Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, Campus Sabará.
- b) Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.2. Compromissos do orientador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

a) Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) voluntário(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

b) Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho do(s) voluntário(s). Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a execução, seja o projeto financiado por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições com as quais o IFMG tem convênio.

c) O orientador deverá entregar mensalmente o Relatório de Frequência (**Anexo IV**) para cada voluntário descrevendo as atividades realizadas.

d) O orientador deverá incluir o nome do voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

e) No caso de empecilho para orientar, o orientador deverá informar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Sabará para tomar as providências cabíveis.

f) Caso o projeto possua coorientador(es) e mais de um aluno voluntário, caberá ao orientador informar a relação de orientação dos demais participantes.

g) O orientador deverá estar de acordo com a Instrução Normativa Nº 2/2016 da Reitoria.

4.3. Direitos do orientador:

a) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um voluntário, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da orientação do novo voluntário não poderá ser inferior a quatro meses.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

5.1. Requisitos do estudante:

a) Estar regularmente matriculado no IFMG, campus Sabará.

5.2. Compromissos do estudante:

a) Dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade de ensino sendo 04 horas semanais para alunos matriculados nos cursos técnicos e 06 horas semanais para alunos matriculados em cursos superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

b) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG Campus Sabará e citar o orientador do projeto como coautor.

d) Redigir um relatório ao final do período do projeto. Caso o período do projeto seja 12 meses, o estudante deverá apresentar um relatório parcial no 6º mês. O(s) relatório(s) deverá(ão) ser escrito(s) com redação científica de acordo com o **Anexo V**.

5.3. Direitos do estudante:

- a) Receber certificado de participação em projeto.

6. DO PROJETO

6.1. O projeto deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o(s) plano(s) de trabalho(s);

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O processo de avaliação dos projetos de pesquisa utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

a) Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do artigo 3º deste Edital.

b) Projeto (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO**. Os projetos serão avaliados por dois professores do Campus Sabará de acordo com os itens do **Anexo III**. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Havendo divergência entre as notas dos dois avaliadores designados inicialmente para avaliação do projeto, um terceiro poderá ser convocado.

7.2. O resultado da avaliação do projeto será de até 01 mês a partir da data da inscrição do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo(s) estudante(s) e respectivo(s) orientador (es) serão realizadas pelas Coordenações de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Sabará por meio de:

- a. Relatório mensal de frequência do aluno (**Anexo IV**).
- b. Relatório de acordo com o item 5.2.d.
- c. Participação do estudante e orientador na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

9.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3. É vedada a indicação do aluno voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG Campus Sabará.

9.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Sabará, 08 de junho de 2016

Professora Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora *Pró-tempore* do Campus Sabará
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA DO
CAMPUS SABARÁ

Etapas	Data
Início das inscrições	09/06/2016
Término das inscrições	28/10/2016
Homologação	7 dias
Análise da proposta	15 dias após homologação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO II PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

PLANO DE TRABALHO*	
TÍTULO DO PROJETO:	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:	
MODALIDADE: () ENSINO SUPERIOR () ENSINO TÉCNICO	

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

***Preencher um plano de trabalho para cada estudante voluntário**

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Projeto número			Campus
Coordenador / Orientador do projeto:			
Avaliação			
	Item	Máximo	Nota
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da Proposta	10	
	Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica	10	
	Referência Bibliográfica	10	
	Relevância Social	10	
Viabilidade Técnica e Econômica	Cronograma	10	
	Metodologia Empregada	10	
	Viabilidade Econômica	10	
	Plano de Trabalho do Bolsista	10	
TOTAL		100	
RECOMENDADO: () Sim () Não			
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: () Sim () Não			
Voluntários Recomendados:			
Modalidade	Quant. Solicitada	Quant. Recomendada	
Ensino Superior			
Ensino Médio			
Observações			
Sabará, _____ de _____ de _____.			
Nome _____		Assinatura _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO IV - FREQUÊNCIA DO ALUNO

NOME DO ALUNO:
NOME DO PESQUISADOR:
MÊS DA DECLARAÇÃO:
<input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
ANO:
TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
<input type="checkbox"/> Bambuí <input type="checkbox"/> Betim <input type="checkbox"/> Congonhas <input type="checkbox"/> Formiga <input type="checkbox"/> Gov. Valadares <input type="checkbox"/> Ouro Branco <input type="checkbox"/> Ouro Preto <input type="checkbox"/> Ribeirão das Neves <input type="checkbox"/> Sabará <input type="checkbox"/> S. J. Evangelista <input type="checkbox"/> Outro: _____
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS
DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte. <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO

TÍTULO

Relatório de pesquisa
para o processo seletivo
do Edital 10/2016 do
IFMG Campus Sabará.

Orientador: nome
completo; deve ser um
professor do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

TÍTULO

Título do projeto, mesmo que provisório.

INTRODUÇÃO DO PROJETO

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Uma pesquisa justifica-se pela importância dela não apenas pelo escopo, mas pelo seu potencial de auxiliar o mundo.

Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização; justificativa do projeto e resultados esperados.

OBJETIVOS

Objetivo geral

O objetivo geral é a principal contribuição do projeto. Os objetivos sempre são verbos no indicativo relacionados à prática de pesquisa: analisar, verificar, mostrar, etc.

Objetivos específicos

Os objetivos específicos são objetivos secundários ou particulares que sua pesquisa também poderá atingir.

METODOLOGIA

Descreva como o projeto foi executado, as metodologias e ferramentas utilizadas.

Descreva as atividades desenvolvidas pelo(s) voluntário(s).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Descreva os resultados obtidos pelo projeto, faça um paralelo com o objetivo geral e específicos. Faça uma análise dos resultados alcançados.

CONCLUSÃO

A conclusão deve ser sucinta e objetiva. Novamente, faça um paralelo com o objetivo geral e específicos.

BIBLIOGRAFIA

Cite os principais autores, conforme ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

EDITAL Nº 11 de 14 de junho de 2016.

Dispõe sobre a oferta de vagas para estudantes e servidores participarem da Comissão da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus Sabará*.

A **DIRETORA GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, torna pública a oferta de vagas para **estudantes** e **servidores** participarem da Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia do ano de 2016. Para os estudantes participantes, as horas dedicadas à Comissão serão computadas como parte integrante de horas de Atividades complementares no 2º semestre de 2016, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para participar como integrante da Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO IA ou ANEXO IB) que pode ser solicitado junto ao Registro e Controle Acadêmico, preenchido e devolvido entre os dias **14 de junho a 24 de junho de 2016**.

2 DOS OBJETIVOS DA ATIVIDADE

2.1 A participação como membro da Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de servidores e de estudantes dos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelado, no processo de concepção, planejamento e execução da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus Sabará*, por meio de atividades de natureza prática e aplicada;

2.1.2 propor formas de complementação de conhecimentos acadêmicos, por meio da prática e visão sistêmica dos elementos que constituem o projeto de um evento científico.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições dos membros da Comissão:

I. cumprir 10 (dez) horas mensais de atividades de desenvolvimento das atividades pertinentes à operacionalização da Semana de Ciência e Tecnologia, conforme horários e atividades pré-estabelecidos;

II. auxiliar nos trabalhos de organização física e conceitual, formatação de atividades e estrutura do evento, busca de patrocínios, entre outras atividades;

III. levantar e propor ações necessárias para a completude da ocorrência da Semana de Ciência e Tecnologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

3.3 As atividades da Comissão são divididas em grupos. Esse edital regula a participação de servidores e estudantes nos grupos IV, V e VII:

Participantes do grupo IV – Estruturação e coordenação do evento: receber informações dos outros grupos de trabalho de posse destas informações propor uma programação, realizando a sincronização das atividades; disponibilizar o meio de inscrição para as atividades que serão disponibilizadas, segundo número de vagas e público alvo; com 45 dias antes do evento confirmar se todas as proposições estão em andamento normal para serem de fato realizadas no evento; dar suporte aos outros grupos quando solicitados; buscar patrocinadores.

Participantes do grupo V – Equipe de apoio: dar suporte, no dia do evento, aos palestrantes, oficinairos e outros que estejam ofertando atividade no evento; ficar responsável pelas listas de presença, tanto da elaboração como coleta das assinaturas no dia do evento; auxiliar com sugestões e na divulgação.

Participantes do GRUPO VII – Equipe de comunicação: É responsável divulgação do evento; por elaborar um questionário de avaliação do evento e por emitir um relatório baseado na avaliação.

Parágrafo único. Os discentes e os servidores inscritos poderão ser alocados em outros grupos, se necessário.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos participantes compete aos membros já constituídos da Comissão de Ciência e Tecnologia.

4.2. A Comissão realizará o processo de seleção de discentes entre os dias **05 a 06 de julho**, por meio de entrevista, se o número de candidatos exceder 20 discentes.

4.3 A lista com os classificados será disponibilizada no dia **07 de julho** no site <http://www.ifmg.edu.br/sabara>.

5 DA SELEÇÃO DE ALUNOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.1 O processo seletivo consiste na realização de entrevista para avaliar o nível de interesse do candidato. São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para avaliar os seguintes aspectos: i) disponibilidade; ii) história pregressa do discente na instituição (notas e frequência); iii) exposição de interesse, desenvoltura e envolvimento (avaliado durante entrevista), e; iv) longevidade no curso. (ANEXO II)

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

6.2 O candidato que inscrever e não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3 O exercício da Atividade Complementar é voluntário, não gerando pagamento de bolsas.

6.4 O desenvolvimento da Atividade Complementar poderá ser cancelado nas seguintes situações:

I. solicitação da Comissão de Semana de C&T, mediante justificativa e comunicação formal;

II. por baixo desempenho, infrequência e abstenção do aluno nas atividades solicitadas, conforme acompanhamento (ANEXO III);

6.5 Ao final da Atividade Complementar, em momento posterior à Semana de C&T, o aluno fará jus à Declaração (ANEXO IV) de participação na Atividade Complementar, expedida pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais, tendo seu lançamento no Registro e Controle Acadêmico para registro da atividade no histórico escolar.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* de Sabará.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora Geral Pro Tempore IFMG *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO IA – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ALUNO)

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Sabará, regularmente matriculado no curso _____, no _____ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Atividades Complementares Edital XX/2016, para o 2º semestre de 2016, para integrar a Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia, grupo () IV () V () VII. E estando ciente de todos os itens do Edital, assino o presente requerimento.

Sabará, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO IB – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (SERVIDORES)

Eu, _____, servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus Sabará*, cargo _____, venho requerer inscrição para integrar a Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia, grupo () IV () V () VII. E estando ciente de todos os itens do Edital, assino o presente requerimento.

Sabará, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

() Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG *Campus Sabará* que o(a) aluno (a) CUMPRIU com as obrigações previstas no desenvolvimento de suas atividades junto à Comissão de Ciência e Tecnologia. Emito parecer favorável para efetuar o cômputo das 10 horas de atividade complementar.

() Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG *Campus Sabará* que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações previstas no desenvolvimento de suas atividades junto à Comissão de Ciência e Tecnologia. Emito parecer desfavorável ao cômputo das 10 horas de atividade complementar.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Coordenação de Extensão e Relações Institucionais desta Unidade de Ensino.

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

EDITAL Nº 12 DE 21 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título do IFMG Campus Sabará.

A **DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, torna público que estarão abertas, entre os dias **01 e 06 de julho de 2016**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para **Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título**, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2016.

1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *Campus Sabará* para o segundo semestre do ano de 2016, conforme Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente no Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus Sabará* entre os dias **01 e 06 de julho**, no horário de **9h às 12h** ou **13h30 às 17h** ou **18h às 21h**, entregando a documentação específica para cada modalidade desse edital, conforme a seguir:

2.1.1. Transferência Interna

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II);
- b) comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus Sabará* (obtido pela coleta, por parte do interessado, das assinaturas de cada setor indicado no formulário de “nada consta”, disponível no site do *campus*); e
- c) histórico escolar.

2.1.2. Transferência Externa

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

- b) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia);
- c) histórico escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam), dependências cursadas (original e cópia) e menção à situação do aluno em relação ao ENADE; e,
- d) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem

2.1.3. Obtenção de Novo Título

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo IV);
- b) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (original e cópia); e
- c) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, (original e cópia).

2.2. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da inscrição.

2.3. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas têm validade para o segundo semestre do ano de 2016 e estão discriminadas no Anexo I deste edital.

3.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

- a) **Prioridade 1:** candidatos à Transferência Interna entre os cursos do IFMG Campus Sabará.
- b) **Prioridade 2:** candidatos a Transferência Externa.
- c) **Prioridade 3:** candidatos a Obtenção de Novo Título.

3.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

3.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

3.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.2.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular no IFMG *Campus Sabará*;
- b) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;

ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e

- c) não ter ingressado no IFMG *Campus Sabará* e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

4.2. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) ter sido aprovado em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- c) ter cursado, no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
- d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- e) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus Sabará*.

4.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.
- c) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

4.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Com base na documentação exigida no item 2.1 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e
- c) realizar uma avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a declaração dos motivos do pedido de ingresso no curso.

5.2. Alheio à existência de vagas, o IFMG *Campus Sabará* se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **18 de julho de 2016** no sítio www.ifmg.edu.br/sabara e nos quadros de avisos do Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus Sabará*.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos dias **25 e 26 de julho de 2016**, no Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus Sabará*, no horário de **9h às 12h** ou **13h30 às 17h** ou **18h às 21h**.

7.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia especificado no subitem anterior será considerado desistente do processo.

7.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

7.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

- a) carteira de identidade (original e cópia);
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- g) plano de ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas (para candidatos oriundos de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título);
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente; e
- i) comprovante de endereço atualizado.

7.4.1. O candidato aprovado na modalidade Transferência Externa deverá apresentar também a **Guia de Transferência**, no ato da matrícula, além dos documentos acima elencados.

7.5. A matrícula poderá ser feita e assinada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus Sabará*.

8.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Professora Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora *Pró-tempore* do Campus Sabará
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO I – EDITAL 12/2016

VAGAS DISPONÍVEIS (*)

Curso	Turno	Nº de vagas	Período
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	1	2º
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	4	4º
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	5	2º
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	7	4º
Tecnologia em Logística	Noturno	4	2º
Tecnologia em Logística	Noturno	7	4º

*O número de vagas poderá aumentar, no caso previsto pelo subitem 3.5 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereo provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO II – EDITAL 12/2016
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO
DE 2016

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus Sabará* (disponibilizado pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico)
- Histórico escolar

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 12/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A

U
S
O

D
O

I
F
M
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

Deferido Indeferido

Data: ____/____/____

Coordenador do curso

PARECER FINAL:

Deferido Indeferido

Data: ____/____/____

Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO III - EDITAL 12/2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA EXTERNA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia)
- Histórico escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam), dependências cursadas (original e cópia) e menção à situação do aluno em relação ao ENADE.
- Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL N° 12/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016**

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A

U
S
O

D
O

I
F
M
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

Deferido Indeferido

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do curso

PARECER FINAL:

Deferido Indeferido

Data: ____ / ____ / ____

Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO IV - EDITAL 12/2016

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O 2º SEMESTRE
LETIVO DE 2016**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO CONCLUÍDO: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro de diploma (original e cópia)
- Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (original e cópia)

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 12/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016**

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A
U
S
O
D
O
I
F
M
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

Deferido Indeferido

Data: ____/____/____

Coordenador do curso.

PARECER FINAL:

Deferido Indeferido

Data: ____/____/____

Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO V - EDITAL 12/2016

QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrição	01 a 06 de julho	Candidato
Avaliação dos pedidos	07 a 15 de julho	Coordenadores de curso
Publicação dos resultados	18 de julho	Gabinete IFMG <i>Campus Sabará</i>
Matrícula	25 a 26 de julho	Candidatos aprovados

Obs.: os pedidos de aproveitamento de estudos e de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores acontecerão conforme previsto no calendário acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

EDITAL Nº 13 DE 23 DE JUNHO de 2016.

Dispõe sobre a seleção de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG *campus* Sabará.

A **DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Sabará, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008 e da Portaria MPOG nº 313 de 14 de setembro de 2007, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório ofertado pelo *Campus* Sabará, conforme disposições a seguir:

1. DAS VAGAS

Área de conhecimento	Área de atuação	Habilitação e Requisitos mínimos	Vagas	Carga Horária diária	Atividades a serem exercidas
Educação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	- Matrícula e frequência regular em Curso de Pedagogia (a partir do 4º período) ou de Licenciatura, a partir do 4º período e desde que já tenha cursado, no mínimo, duas disciplinas da área de prática de ensino. - Ter conhecimento na área de Informática, para trabalhar com editores de texto, planilhas eletrônicas, criação e apresentação de slides, bem como navegação e pesquisa na internet; - Boa comunicação e bom relacionamento interpessoal;	02 (01 manhã e 01 tarde)	6h	-Auxiliar no atendimento aos estudantes do ensino médio integrado; -Acompanhar a rotina dos cursos técnicos integrados; -Atender telefone, recepcionar os estudantes e realizar registros de atrasos e outras demandas apresentadas pela supervisão e coordenação dos cursos técnicos; - Acompanhar a participação dos estudantes em grupos de estudos, estudos orientados e participação em monitorias; -Auxiliar na elaboração de documentos utilizando programas de edição de textos e planilhas; -Organizar e arquivar documentos recebidos e emitidos pelo Setor; -Auxiliar em eventos promovidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão; -Prestar suporte e executar outras atividades inerentes ao Setor de Ensino, sempre sob a Supervisão do responsável pelo Setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Gestão de Pessoas	Setor de Gestão de Pessoas	- Matrícula e frequência regular em Curso em Tecnologia de Processos Gerenciais, com o 2º período concluído; -Ter conhecimento na área de Informática, para trabalhar com editores de texto, planilhas eletrônicas, criação e apresentação de slides, bem como navegação e pesquisa na internet; - Boa comunicação e bom relacionamento interpessoal;	01	6h	-Auxiliar no atendimento ao Público em geral; -Auxiliar na elaboração de documentos utilizando programas de edição de textos e planilhas; -Auxiliar no registro de informações do Setor; -Organizar e arquivar documentos recebidos e emitidos pelo Setor; - Realizar levantamento de dados a respeito de pessoal; - Auxiliar em eventos promovidos pelo Setor de Gestão de Pessoas; -Prestar suporte e executar outras atividades inerentes ao Setor de Gestão de Pessoas, sempre sob a supervisão do responsável pelo Setor.
-------------------	----------------------------	---	----	----	--

1.1. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo Setor/Coordenação concedente do estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será do dia 28/06/2016 até 11/07/2016.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”, onde deverá preencher os dados solicitados e ainda anexar o Histórico Escolar e o comprovante de matrícula no formato PDF.

2.3. É vedada ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como, se inscrever para mais de uma vaga.

2.4. O IFMG – Campus Sabará não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como, por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital, que constará de:

1ª Etapa:

Análise do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica contendo todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), especificando nota final e carga horária de cada disciplina por semestre concluído.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

2ª Etapa:

- Entrevista (durante a entrevista o candidato poderá passar por avaliação de prova prática ou escrita a critério do supervisor do estágio)

3.2. Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos

3.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.4. Será desclassificado o candidato que não atingir 60% (média geral de 6.0) de coeficiente de rendimento na análise do histórico escolar ou ficha acadêmica.

3.5. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Maior nota em relação ao desempenho acadêmico;

b) Maior nota na Entrevista;

c) Maior idade.

3.6. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo I, a seguinte fórmula:

$$PF = RE + EN$$

PF (Pontuação Final); RE (Rendimento Escolar); EN (Entrevista)

4.2. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no site da Instituição, pelo link: www.ifmg.edu.br, conforme cronograma no Anexo II.

5. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A realização do estágio **não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Sabará, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

6.2. O estágio terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

6.3. Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar 2 (duas) cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

- Carteira de Identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de aluno regularmente matriculado em instituição de ensino, com o número da matrícula;
- Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica;
- Comprovante de abertura de conta corrente ou cartão bancário. Não será aceita conta poupança;
- Tipo sanguíneo com fator RH;
- Atestado médico comprovando aptidão para o estágio.

6.4. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 6 horas, conforme opção feita no ato da inscrição.

7. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

7.1. O estagiário perceberá bolsa de estágio e auxílio-transporte, pagos mensalmente nos seguintes valores:

7.1.1. Para nível superior, bolsa de R\$ 520,00 com carga horária de 30 horas semanais.

7.1.2. – O valor do auxílio transporte para todos os níveis será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.

7.1.3. Será contratado pelo IFMG - Campus Sabará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

7.1.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br e também pelo site do Campus Sabará.

8.2. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - Campus Sabará:

I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

8.3. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

8.4. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

8.6. Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Gestão de Pessoas do campus Sabará.

Professora Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora *Pró-tempore* do Campus Sabará
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critérios	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
1. Histórico Escolar/Ficha Acadêmica	40 pontos	
Aproveitamento escolar	Máximo 40 pontos	
Média Geral – de 6.0 até 7.0 – 10 pontos		
Média Geral – de 7.1 até 8.0 – 20 pontos		
Média Geral – de 8.1 até 9.0 – 30 pontos		
Média Geral – de 9.1 até 10.0 – 40 pontos		
2. Entrevista	60 pontos	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos, perfil para vaga)	Máximo 30 pontos	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas.	Máximo 30 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	28/06/2016 a 11/07/2016	
Resultado da 1ª etapa: Divulgação da análise do histórico, e convocação para entrevista	A partir do dia 20/07/16	www.ifmg.edu.br
Realização da Entrevista (2ª etapa)	De 25/07/16 a 27/07/16	A ser definido e divulgado no site www.ifmg.edu.br
Resultado Final (análise do Histórico Escolar) + 2ª etapa (entrevista) e convocação para apresentação dos documentos.	Dia 28/07/16	www.ifmg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

EDITAL Nº 14/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO
Campus Sabará

A **DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidato para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o *Campus Sabará*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio www.ifmg.edu.br.
- 1.2. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.3. O contrato de trabalho SUBSTITUTO oriundo deste processo seletivo será celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Segundo o art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão se inscrever no processo seletivo com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Não ter tido contrato como Substituto ou Temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 2.4. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme o quadro I.
 - 2.4.1. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.5. Os documentos originais comprobatórios dos requisitos fixados neste item deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

Quadro I: Especificação da vaga e habilitação exigida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Área de Atuação	Nº de vagas	Jornada de trabalho (horas semanais)	Habilitação mínima exigida
Fundamentos de Informática, Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Programação Web	01	40	Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia de computação, Graduação em Engenharia de Software, Graduação em Matemática Computacional, Graduação em Sistemas de Informação ou Licenciatura em Informática. Tecnólogo na área de Informática

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **01 de julho de 2016 a de 10 julho de 2016.**

3.2. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea e por correspondência.

3.6. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.1. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.8.2. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

3.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.8.4. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10. Para inscrição, o candidato deverá:

3.10.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.

3.10.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.10.3. Imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.**

3.11. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **14/07/2016**.

3.12. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **11 de julho de 2016**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG Campus *Sabará*, Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará-MG.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre o dia **01 de julho de 2016 até o dia 05 de julho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

4.1.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **07 de julho de 2016** no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, e imprimir o documento de arrecadação conforme procedimentos descritos no subitem 3.10.3. do presente Edital.

5. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

5.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo Campus, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração e em qualquer um dos turnos de funcionamento da instituição.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Informática	R\$ 2.814,01	R\$ 458,00	R\$ 3.272,01

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Quadro III: Etapas, datas e informações do Processo Seletivo Simplificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ETAPAS	Data	Observações
Prova Didática	Início em 19/07/2016 podendo ser estendida 20/07/2016	<ul style="list-style-type: none">Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.Prova de caráter classificatório e eliminatório
Prova de Títulos	Imediatamente após a finalização da prova didática	<ul style="list-style-type: none">Pontuação de títulos e experiência profissional. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.Prova de caráter classificatório.

6.1. A Prova Didática

6.1.1. A Prova Didática é a primeira etapa do processo. É uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento conforme *Anexo I* deste edital. **A prova didática terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de julho de 2016**, nas dependências do Campus Sabará do IFMG, localizado à Av. Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra, - Sabará-MG, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora.

6.1.1.1. Para acesso ao local de realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e documento utilizado no ato da inscrição.

6.1.1.2. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 3.8.2.

6.1.2. No dia da prova didática a comissão sugere que os candidatos cheguem com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas, pois não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

6.1.3. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá no dia **18 de julho de 2016, às 08h30min**, no campus Sabará, sendo a presença dos candidatos facultativa neste sorteio.

6.1.3.1. O tema sorteado será divulgado em www.ifmg.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

6.1.4. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova didática, no dia 19/07/2016, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.**

6.1.4.1. Os candidatos ausentes no horário estipulado no item 6.1.1 estarão automaticamente desclassificados.

6.1.4.2. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova Didática, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

6.1.5. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco ou negro, pincel ou giz, computador e projetor multimídia.

6.1.5.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.1.5.2. O candidato poderá usar seu próprio computador para apresentação, se assim o desejar.

6.1.6. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.1.7. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

6.1.8. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e será avaliada por Comissão Examinadora composta por três membros conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

6.1.8.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

6.1.8.2. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.1.8.3. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

6.2. A Prova de Títulos

6.2.1. A Prova de Títulos consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme Anexo III deste edital.

6.2.2. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 6.1.8.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

6.2.3. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no Anexo III, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

6.2.4. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática, até o término da última aula, conforme cronograma, nas seguintes condições:

6.2.4.1. Devidamente encadernado em espiral, contendo: 1) uma cópia do Barema constante no anexo III com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato; 2) curriculum lattes atualizado e elaborado via Plataforma Lattes/CNPq; 3) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida; 4) Cópia dos títulos descritos no ANEXO III, seguindo a ordem do Barema e, restringindo-se somente aos títulos passíveis de pontuação.

6.2.4.2. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos publicações em periódicos de acordo com a classificação CAPES, correlacionada com a área de atuação da área do concurso.

6.2.4.1.3. Os documentos comprobatórios mencionados no subitem 6.2.3.1., referem-se **exclusivamente** aos itens descritos no ANEXO III e passíveis de pontuação.

6.2.4.1.4. Em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição.

6.2.5. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, no momento da entrega.

6.2.6. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem 6.2.4.

7. DO RESULTADO

7.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no sítio www.ifmg.edu.br, logo após a finalização das correções.

7.2. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das pontuações obtidas nas Provas Didática e de Títulos.

7.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

7.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

- 8.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- 8.1.2. Obter a maior nota na Prova Didática.
- 8.1.3. Obter o maior tempo comprovado de serviço no magistério.
- 8.1.4. For o candidato mais idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática e ou de Títulos poderá fazê-lo conforme o Anexo IV e protocolizá-lo, pessoalmente, no horário de 8h00min a 17h00min, no Campus Sabará, situado a Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG. O candidato poderá ainda enviar o recurso via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima, desde que encaminhe o protocolo de envio digitalizado para o e-mail concursos@ifmg.edu.br no mesmo prazo acima mencionado. Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

9.1.1. A interposição de recurso ao resultado deve ser feita por resultado/prova divulgado no prazo de um dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma.

9.1.2. O recurso interposto fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

9.2. Não serão aceitos recursos via FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do Anexo IV ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

9.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

9.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

9.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br.

10.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

10.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.

10.4. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo V deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte-MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

10.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

Sabará, 29 de junho de 2015.

Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora *Pró-tempore* do IFMG Campus Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº
14/2016

Temas, bibliografia e rol de possíveis disciplinas que o professor assumirá

TEMAS
<ol style="list-style-type: none">1. Algoritmos e estrutura de dados: lista, pilha, fila, árvores2. Estrutura de dados avançadas3. Sistemas Inteligentes4. Redes Neurais5. Heurísticas e metaheurísticas6. Teoria da filas7. Etapas de um projeto de simulação
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
<ul style="list-style-type: none">- CORMEN, T., LEISERSON, C. E., RIVEST, R. L., STEIN, C. Algoritmos: Teoria e Prática. 3ª Edição. Editora Campus, 2012.- ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos com Implementações em Java e C++. Editora Cengage Learning, 2006- NORVING, P.; RUSSEL, S. Inteligência Artificial, 3ª Edição, Campus, 2013.- TUCKER, A.; NOONAN, R. Linguagens de Programação. 2ª Edição. McGraw-Hill, 2009.- DOBRUSHKIN, V. A. Métodos para Análise de Algoritmos. Rio de Janeiro: LTC, 2012- FREITAS FILHO, P. J. Introdução à modelagem e simulação de sistemas com aplicações em Arena. 2ª ed. Florianópolis: Visual Books, 2008- OLIVEIRA, D. P. R. Sistemas de informações gerenciais: estratégias, táticas, operacionais. 15ª ed. São Paul: Atlas, 2012
DISCIPLINAS
Fundamentos de Computação; Laboratório de Programação; Algoritmos e Estruturas de Dados; Informática Aplicada; Inteligência Artificial, Informática e Sociedade; Simulação de Sistemas Logísticos; Sistema de Informação Gerencial e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas a área e subárea referentes a habilitação exigida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº
14/2016

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
Critérios		Valor
Plano de aula (10 pontos)	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00
Introdução (15 pontos)	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00
Desenvolvimento (40 pontos)	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50
	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i>	2,50
Finalização (17 pontos)	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	3,00
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00
Conduta (18 pontos)	<i>Autocontrole</i>	3,00
	<i>Dicção e tom de voz</i>	2,50
	<i>Postura e movimentação</i>	2,50
	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	10,00
Total		100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos) Havendo mais de um título acadêmico, será considerado o de maior valor e única vez.	Valor	Pontos Obtidos
1	Doutorado na área	40,00	
2	Mestrado na área	30,00	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	10,00	
GRUPO 2: ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 34 pontos)			
4	Docência em curso Técnico, Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 8 pontos).	8,00	
5	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	3,00	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	3,00	
7	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	6,00	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos).	6,00	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8 pontos).	8,00	
GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 26 pontos)			
10	Autoria de livro na área do concurso, com ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos).	4,00	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso, com ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).	2,00	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	1,00	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (A1 e A2): 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos).	8,00	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos).	4,00	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	2,00	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	1,00	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	4,00	
	Total	100,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº
14/2016
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase: _____ Prova Escrita	_____ Prova Didática	_____ Prova de Títulos
Área: _____	<i>Campus</i>	:
Candidato	Nº de inscrição: _____	
:	_____	
Fundamentação e referências bibliográficas:	Folha nº _____	
Local e data		
Assinatura do candidato		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº _____, publicado no DOU de ___/___/____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato

DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

CONCESSÃO DE DIÁRIAS – JUNHO/2016

CAMPUS SABARÁ

Extrator de dados: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sistema SCDP)
Período de: 01/06/2016 a 30/06/2016
Tipo de Viagem: Todas

Data Início	Data Fim	Descrição Motivo	Nº PCDP	Nome do Proposto	Percurso	Valor Total Diárias
26/05/2016	29/05/2016	Acompanhar estudantes durante participação no ENET.	1353/16	Márcia Basília de Araújo	Sabará/ Rio de Janeiro/ Sabará	R\$ 743,06
09/06/2016	10/06/2016	Visita técnica de servidores do IFMG - Campus Sabará À Escola SESC de Ensino Médio. O objetivo dessa viagem é conhecer diferentes projetos pedagógicos e realidades de Ensino Médio para enriquecer nosso debate filosófico-pedagógico.	1078/16	Márcia Basília de Araújo	Belo Horizonte/ Rio de Janeiro/ Belo Horizonte	R\$ 389,66 Passagens aéreas: R\$ 503,95
09/06/2016	10/06/2016	Visita técnica de servidores do IFMG - Campus Sabará À Escola SESC de Ensino Médio. O objetivo dessa viagem é conhecer diferentes projetos pedagógicos e realidades de Ensino	1073/16	Débora Silva Veloso	Belo Horizonte/ Rio de Janeiro/ Belo Horizonte	R\$ 369,72 Passagens aéreas: R\$ 503,95

		Médio para enriquecer nosso debate filosófico-pedagógico.				
09/06/2016	10/06/2016	Visita técnica de servidores do IFMG - Campus Sabará À Escola SESC de Ensino Médio. O objetivo dessa viagem é conhecer diferentes projetos pedagógicos e realidades de Ensino Médio para enriquecer nosso debate filosófico-pedagógico.	1074/16	José Marcello Salles Giffoni	Belo Horizonte/ Rio de Janeiro/ Belo Horizonte	R\$ 417,47 Passagens aéreas: R\$ 503,95
09/06/2016	10/06/2016	Visita técnica de servidores do IFMG - Campus Sabará À Escola SESC de Ensino Médio. O objetivo dessa viagem é conhecer diferentes projetos pedagógicos e realidades de Ensino Médio para enriquecer nosso debate filosófico-pedagógico.	1076/16	Renato Miranda Filho	Belo Horizonte/ Rio de Janeiro/ Belo Horizonte	R\$ 353,32 Passagens aéreas: R\$ 503,95

.....

FÉRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

FÉRIAS – JUNHO 2016

CAMPUS SABARÁ

SIAPE	Servidor	Exercício	Período de afastamento		Parcela
			Início	Término	
2154703	HELENA MARA DIAS PEDRO	2015	30MAI2016	08JUN2016	3ª
2061514	EDSON DOS REIS CACHOEIRA	2015	08JUN2016	17JUN2016	1ª
2535965	SABRINA SÁ E SANT'ANNA DOS SANTOS	2016	10JUN2016	30JUN2016	1ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Cidade Sabará, CEP 34.515-640, Estado de Minas Gerais.

.....

www.ifmg.edu.br